



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2014/03/03

ATA N.º 5/2014

Presenças: -----

- Luís dos Santos Fernandes, que presidiu; -----
- Roberto Carlos de Morais Afonso; -----
- Salvador dos Santos Marques; -----
- Maria Antónia de Carvalho Almeida; -----
- Duarte Manuel Diz Lopes; -----
- Amândio José Rodrigues. -----

Ausentes – Senhor Presidente, Américo Jaime Afonso Pereira, faltou por motivo justificado. -----

Local da reunião: Edifício dos Paços do Município. -----

Hora de abertura: Quinze horas.-----

Hora de encerramento: Quinze horas e quarenta e cinco minutos.-----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição), da Unidade de Administração Geral e Finanças. -----

1 – Período de antes da ordem do dia. -----

ORDEM DO DIA

2 - Ata da reunião anterior. -----

3 – Execução de obras públicas. -----

4 – Resumo diário de tesouraria. -----

5 – Obras Particulares:

**5.1 – Ramiro Augusto Gonçalves – Agrochão – Pedido de Informação Prévia –
Construção de Armazém de Recolha de Alfaias Agrícolas; -----**

**5.2 – Paulo José Barroso Amaro – Rebordelo – Aprovação de Projeto de Arquitetura
– Aditamento; -----**

**5.3 – Carla Maria Gonçalves Alves Pereira - Vinhais – Aprovação de Projetos de
Especialidades. -----**

6 – Obras Públicas: -----

**6.1 - Recuperação e Readaptação do Solar do Conde de Sarmento para Centro
Interpretativo do Porco e do Fumeiro – Aprovação da minuta do contrato. -----**

7 – Apoios: -----

7.1 – Alex Costa – Patrocínio; -----

**7.2 – Associação Sócio-Cultural Desportiva e Recreativa dos Furagateiros de Passos
de Lomba – Protocolo. -----**

8 – Oferta de Livros à Biblioteca Municipal. -----

**9 – Casa do Concelho de Vinhais – XV Exposição, Venda de Fumeiro e mostra de
Artesanato do Concelho de Vinhais. -----**

10 – Protocolo de Cedência de Áreas – Ezequiel Vitorino Afonso. -----

11 – Autoridade Tributária – Prestação de Termo de Fiança. -----

12 – Período Reservado ao Público. -----

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, informou os Senhores Vereadores que o Senhor Presidente da Câmara Municipal, por motivos de serviço, não ia estar presente nesta reunião, razão pela qual iria presidir à mesma. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Amândio José Rodrigues para dizer que, há cerca de um mês, tinham autorizado a cedência de utilização dos edifícios onde funcionaram as escolas de Sobreiró de Baixo e Sobreiró de Cima. Porque o protocolo ainda não foi presente, a este Órgão para aprovação, gostava de saber se existia algum motivo. -----

O Secretário da reunião informou que não existe qualquer motivo e que o protocolo já se encontra elaborado, se assim fosse entendido e autorizado, pode o mesmo ser já presente.

O Senhor Vereador Amândio José Rodrigues, declarou que tal não era necessário. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, para apresentar a proposta que a seguir se transcreve, e solicitar que a mesma seja agendada para a próxima reunião se porventura o estudo prévio já se encontrar elaborado. -----

1. A cobertura de toda a zona da serra da coroa, incluindo a União de freguesias de Moimenta e Montouto, de forma eficaz, com uma rede móvel de telecomunicações que incluísse a colocação de uma antena nas instalações existentes no alto da serra da coroa, 1260 metros de altitude, no edifício que se encontra aí edificado, bastando para tal uma extensão da rede de fibra ótica para esse local. -----

2. Cobertura da Zona de Lomba, com instalação de uma antena no edifício da ETA de Edroso, a 920 metros de altitude. A zona da lomba de baixo poderia ser coberta com uma antena colocada no depósito de água de Edral.” -----

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal opinou que as operadoras visam o lucro, razão pela qual, nas zonas com população reduzida, a sua cobertura será pouco viável, no entanto pode-se, novamente, solicitar a sua cobertura junto das operadoras. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Roberto Carlos de Morais Afonso, para formular votos de boas vindas à Senhora Vereadora Maria Antónia de Carvalho Almeida, desejando-lhe rápidas melhoras. -----

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, declarou que os votos de boas vindas e de rápida recuperação à Senhora Vereadora Maria Antónia de Carvalho Almeida, são extensivos a toda a vereação. -----

ORDEM DO DIA

2 - ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

O Senhor Vereador Amândio José Rodrigues disse que, aquando da discussão do encerramento dos Tribunais, na reunião anterior, tinha opinado efetuar-se um boicote às eleições para o Parlamento Europeu, e na ata não constava isso. -----

Seguidamente, a ata da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores, por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por maioria, com cinco votos a favor e uma abstenção, da Senhora Vereadora Maria Antónia de Carvalho Almeida, motivada por não ter estado presente na reunião em causa. -----

3 - EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada,

quer por administração direta, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respetiva. -----

4 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA. -----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado do dia vinte e oito do mês de fevereiro, do ano de dois mil e catorze, que acusa os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais361.380,19 €
Em dotações Não Orçamentais691.936,19 €

5 – OBRAS PARTICULARES: -----

5.1 – RAMIRO AUGUSTO GONÇALVES – AGROCHÃO – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA – CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉM DE RECOLHA DE ALFAIAS AGRÍCOLAS. -----

Foi presente o pedido de informação prévia, referente à construção de um armazém de recolha de alfaias agrícolas, que o Senhor Ramiro Augusto Gonçalves, pretende levar a efeito na povoação de Agrochão. -----

Relativamente a este assunto, a técnica superior de arquitetura, Susana Maria Pinto Martins, emitiu um parecer do seguinte teor: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da legislação em vigor, nomeadamente DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro e D.L. n.º 26/2010, de 30 de março. -----

1. Pretende o requerente edificar um armazém de recolha de alfaias agrícolas com 80m2 num prédio que se situa dentro do perímetro do aglomerado urbano da aldeia de Agrochão, freguesia de Agrochão; -----
2. Em conformidade com extrato da planta de ordenamento do PDM o terreno encontra-se classificado como "Espaço Urbanizável"; -----
3. Não pertence a áreas de RAN, REN ou "Espaços Naturais"; -----
4. Sem prejuízo do disposto na legislação aplicável a cada caso, a Câmara Municipal

poderá autorizar a edificação de instalações destinadas a anexos agrícolas e florestais; ---

5. Estas edificações encontram-se condicionadas a uma altura máxima de 4,5m, medidos à platibanda ou beirado e um piso; -----

6. O IUS máximo admissível é de 0,10, logo $80/1200 = 0,07 < 0,10$ (IUS meramente indicativo uma vez que o prédio se encontra dentro do perímetro urbano); -----

7. Face ao exposto propõe-se a emissão de parecer favorável ao requerido condicionado à aprovação da implantação (questão omissa no pedido). “ -----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico anteriormente transcrito e emitir parecer favorável, condicionado à aprovação da implantação. -----

5.2 – PAULO JOSÉ BARROSO AMARO – REBORDELO – APROVAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA – ADITAMENTO. -----

Foi presente o projeto de arquitetura referente ao aditamento ao projeto inicial da reconstrução da moradia que o Senhor Paulo José Barroso Amaro, pretende levar a efeito na Avenida dos Correios, em Rebordelo. -----

Relativamente a este assunto, a técnica superior de arquitetura, Susana Maria Pinto Martins, emitiu um parecer do seguinte teor: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da legislação em vigor, nomeadamente RJUE, RMUE, PDM e RGUE. -----

O projeto presente para apreciação localiza-se numa zona consolidada da aldeia de Rebordelo. -----

Segundo extrato da planta de ordenamento do PDM o local em questão encontra-se classificado como "Espaço Urbano". -----

Pretensão -----

Pretende o requerente alterar a dimensão da varanda (reduzir), introduzir uma janela no alçado principal e ainda regularizar a situação da substituição da parede frontal (reconstrução). -----

Foi consultada a Junta de Freguesia uma vez que em tempos apresentou exposição relativa às alterações introduzidas e com as quais não concordavam, refiro-me nomeadamente à dimensão da varanda que foi reduzida no aditamento presente. -----

Conclusão -----

Face ao exposto e em presença dos novos elementos cumpre-me informar que o projeto de arquitetura **cumpre** a legislação aplicável nomeadamente PDM e RGEU. -----

Em conformidade com o exposto, propõe-se a emissão de **parecer favorável**. -----

O técnico autor dos projetos atesta que as especialidades não sofrem qualquer alteração.”

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico anteriormente transcrito e aprovar o projeto de arquitetura, referente ao aditamento ao projeto inicial da reconstrução da moradia que o Senhor Paulo José Barroso Amaro, pretende levar a efeito na Avenida dos Correios, em Rebordelo, bem como deferir o seu licenciamento. -----

5.3 – CARLA MARIA GONÇALVES ALVES PEREIRA - VINHAIS – APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ESPECIALIDADES. -----

Foram presentes os projetos de especialidades, referentes à recuperação de um edifício para estabelecimento de restauração e bebidas que a Senhora Carla Maria Gonçalves Alves Pereira, pretende levar a efeito na Quinta do Escairo em Vinhais. -----

Relativamente a este assunto, a técnica superior de arquitetura, Susana Maria Pinto Martins, emitiu um parecer do seguinte teor: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar que os projetos de especialidades encontram-se presentes. -----

Mais se refere que o prazo para apresentação dos elementos se encontra válido atendendo ao disposto no D.L. n.º 120/2013, de 21 de agosto que elevou para o dobro. -----

Deve ser notificado o requerente para apresentar os elementos necessários à emissão do alvará de obras de edificação.”-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar os projetos de especialidades em causa, e deferir o licenciamento condicionado à apresentação dos elementos necessários à emissão do alvará de obras de edificação. -----

6 – OBRAS PÚBLICAS: -----

6.1 - RECUPERAÇÃO E READAPTAÇÃO DO SOLAR DO CONDE DE SARMENTO PARA CENTRO INTERPRETATIVO DO PORCO E DO FUMEIRO – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO. -----

Nos termos do art.º 98.º, do Código dos Contratos Públicos, foi presente a minuta do contrato da empreitada “Recuperação e Readaptação do Solar do Conde de Sarmento para Centro Interpretativo do Porco e do Fumeiro”, a celebrar entre o Município de Vinhais e a firma Habinordeste – Sociedade de Construções, Ld.ª”. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a referida minuta do contrato. -----

7 – APOIOS: -----

7.1 – ALEX COSTA – PATROCÍNIO. -----

Foi decidido retirar este assunto da ordem do dia. -----

7.2 – ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL DESPORTIVA E RECREATIVA DOS FURAGATEIROS DE PASSOS DE LOMBA – PROTOCOLO. -----

Foi presente o protocolo a celebrar entre o Município de Vinhais e a Associação Sócio-Cultural Desportiva e Recreativa dos Furagateiros de Passos de Lomba, do seguinte teor:

“Entre: -----

O Município de Vinhais, entidade equiparada a pessoa coletiva n.º 501 156 003, com sede nos Paços do Concelho, Rua das Freiras, Vinhais, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Américo Jaime Afonso Pereira, residente no lugar de Santo António, em Vinhais; -----

e -----

A Associação Sócio-Cultural Desportiva e Recreativa dos Furagateiros de Passos de Lomba, com sede em Passos de Lomba, NIPC 507 483 960, representado pelo Presidente da Direcção, Francisco Manuel Domingues, residente na localidade de Passos de Lomba, da freguesia de Vilar Seco de Lomba; -----

Considerando que: -----

a) Através do protocolo de cedência de utilização, celebrado na data de 18/06/2009, entre o Município de Vinhais e a Associação Sócio-Cultural Desportiva e Recreativa dos Furagateiros de Passos de Lomba, foi-lhe atribuída a legitimidade para levar a efeito a empreitada de adaptação do edifício onde funcionou a escola do ensino básico da povoação de Passos de Lomba, para instalação de um Centro Social com as valências de sala de convívio e apoio domiciliário; -----

b) O Município de Vinhais que se encontra empenhado em proporcionar à população idosa melhores condições de vida; -----

c) Prevê a alínea h), do n.º 2, do art.º 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que o município dispõe de atribuições no domínio da ação social; -----

Nestes termos é acordado e celebrado o presente protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

1.ª

A Associação Sócio-Cultural Desportiva e Recreativa dos Furagateiros de Passos de Lomba, compromete-se a levar a efeito a construção da empreitada para instalação de um Centro Social, com valências de sala de convívio e apoio domiciliário, em parceria com a Câmara Municipal. -----

2.ª

A Câmara Municipal, compromete-se, nos termos da alínea o), do n.º1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, apoiar financeiramente a construção do Centro Social, com a valência de sala de convívio e apoio domiciliário, da povoação de Passos de Lomba, da freguesia de Vilar Seco de Lomba. -----

3.^a

O montante da comparticipação prevista na cláusula anterior para a 2.^a fase da construção é do valor de 100.000,00 €(cem mil euros), de harmonia com a deliberação da Câmara Municipal em reunião datada de vinte de dezembro do ano de dois mil e treze, a efectuar através de transferências para a Associação Sócio-Cultural Desportiva e Recreativa dos Furagateiros de Passos de Lomba, em prestações, tendo em atenção a disponibilidade da Tesouraria Municipal e o grau de realização da obra. -----

4.^a

O apoio no procedimento concursal, foi dado pela Câmara Municipal de Vinhais, suportando todos os custos inerentes ao mesmo, bem como a fiscalização da empreitada.

5.^a

A Câmara Municipal colabora na gestão do Centro de Dia, através dos serviços municipais de Ação Social, devendo-se ter em conta as preocupações da Autarquia em matéria social e recrutamento de pessoal. -----

6.^a

O presente protocolo exprime a vontade das entidades nela intervenientes, que declaram estar de acordo com as condições do mesmo, motivo porque o vão assinar. -----

O presente protocolo é constituído (três páginas) e é feito em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelos representantes das entidades intervenientes, sendo um exemplar entregue a cada uma delas.” -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o protocolo anteriormente transcrito. -----

8 – OFERTA DE LIVROS À BIBLIOTECA MUNICIPAL. -----

Foi presente uma informação subscrita pela técnica superior de Sociologia, Maria José Gomes Madureira, do seguinte teor: -----

“Ao longo destes 8 meses de atividade foram oferecidos, à Biblioteca Municipal do Centro Cultural Solar dos Condes de Vinhais, alguns exemplares que certamente serão uma mais-

valia para o enriquecimento do acervo já existente. Neste sentido, anexamos as listagens onde figuram o autor, o título do livro, o número de exemplares oferecidos, bem como a pessoa que ofereceu.” -----

Encontrava-se manuscrito, na referida informação, um parecer do Senhor Vereador detentor do pelouro da cultura, Roberto Carlos de Moraes Afonso, cujo teor é o seguinte:

“Entendo, salvo melhor opinião, que deve ser dado conhecimento em Reunião de Câmara e deliberar emitir um agradecimento pelos donativos.” -----

Deliberado, por unanimidade, agradecer ao Senhor Dr. Fernando Augusto Ferreirinha Antunes, ao Senhor Dr. José Paulino Castanheira, ao Senhor Araci Dinis Martins, à Senhora Ana Lúcia Lobo Santos, à Senhora Ana Lúcia da Piedade e à Senhora Cândida Maria Borges Duval, pelas obras literárias oferecidas para a Biblioteca Municipal do Centro Cultural de Vinhais. -----

9 – CASA DO CONCELHO DE VINHAIS – XV EXPOSIÇÃO, VENDA DE FUMEIRO E MOSTRA DE ARTESANATO DO CONCELHO DE VINHAIS. -----

Foi presente uma carta da Casa do Concelho de Vinhais em Lisboa, cujo teor é o seguinte:

“Os Corpos Sociais da Casa do Concelho de Vinhais, como já se tornou tradição, pretendem levar a efeito nos dias 7,8, e 9 de Março de 2014 a XV EXPOSIÇÃO, VENDA DE FUMEIRO E MOSTRA DE ARTESANATO do CONCELHO de VINHAIS, com a colaboração das Câmaras de Oeiras e Vinhais que sempre nos têm apoiado nesta iniciativa que se tornou um êxito na divulgação do Concelho de Vinhais nas vertentes de Cultura, Gastronomia e Artesanato na Grande Lisboa. -----

Assim, vimos solicitar, como em Eventos anteriores, a cedência do Transporte dos Artesãos e deslocação dos mesmos durante a Exposição de manhã e à noite para a Unidade Hoteleira de Alojamento, bem como a atribuição de um Subsidio de 2700 Euros de acordo com o que nos foi atribuído no ano anterior e cartazes de Publicidade 20 A3, 60 A4 e 500 A5. -----

Os contactos com as Fábricas do Fumeiro que pretendam estar presentes neste evento e os Artesãos que estejam interessados para se deslocarem a este certame, como tem sido hábito, será da responsabilidade dessa Autarquia. -----

Contamos, como nos anos anteriores, com o apoio e colaboração dessa Câmara a que V. Ex.^a Preside. “ -----

Foi tomado conhecimento e apoiar este evento à semelhança dos anos anteriores. -----

10 – PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE ÁREAS – EZEQUIEL VITORINO AFONSO. -----

No seguimento da deliberação da Câmara Municipal, em sua reunião datada de seis de maio de dois mil e treze, foi presente o contrato-promessa de cedência de áreas, a celebrar entre o Município de Vinhais e o Senhor Ezequiel Vitorino Afonso, cujo teor é o seguinte:

“**PRIMEIRO CONTRAENTE – EZEQUIEL VITORINO AFONSO**, casado, natural e residente na povoação de Cabeça de Igreja, da freguesia de Tuizelo, do concelho de Vinhais, portador do Cartão de Cidadão n.º 03060081 e contribuinte n.º 136 404 812. ----

SEGUNDO CONTRAENTE – MUNICÍPIO DE VINHAIS, contribuinte n.º 501 156 003, com sede nos Paços do Concelho, Rua das Freiras, Vinhais, representada pelo seu Presidente Américo Jaime Afonso Pereira, casado, advogado e residente no lugar de Santo António, em Vinhais. -----

Entre o primeiro e o segundo contraente é feito o presente contrato promessa que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

1.^a

O primeiro contraente é dono e legítimo proprietário do prédio rústico, sito no lugar de Leira Nova, na povoação de Penso, freguesia de Santalha, com a área de 4985 m², inscrito na matriz predial pela freguesia de Santalha, sob o art.º 3448 , que confronta de norte e nascente com caminho, sul com Tomasia Pires e poente com João Domingues. -----

2.^a

Que pelo presente, contrato promessa promete ceder ao segundo contraente, a parcela de terreno necessária à ampliação do cemitério da povoação de Penso, a destacar do referido imóvel, livre de dívidas ou outros encargos alodiais. -----

3.^a

Em contrapartida desta cedência, o segundo contraente procederá ao pagamento da quantia de mil e seiscentos euros (1.600,00 €), pela ocupação do referido terreno. -----

4.^a

O primeiro contraente autoriza a segunda contraente a entrar na posse imediata, do referido terreno. -----

É esta a vontade das partes, que depois de lerem o presente disseram entendê-lo e por isso o vão assinar.” -----

Foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o contrato promessa de cedência de áreas, anteriormente transcrito. -----

11 – AUTORIDADE TRIBUTÁRIA – PRESTAÇÃO DE TERMO DE FIANÇA. ---

Foi decidido retirar este assunto da ordem do dia. -----

12 – PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO. -----

Sem intervenções. -----

E eu, Horácio Manuel Nunes, Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição), da Unidade de Administração Geral e Finanças, a redigi e assino. -----